



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## Proposição de Lei n.º 436/96

Autoriza a abertura de crédito suplementar à dotação *Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI)*, do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

20.04 - Departamento Social  
0846224.2041 - Concessão de Subvenção Social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI) ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

20.04 - Departamento Social  
0846223-2039 - Manutenção de Prática Esportiva Municipal  
3120.08 - Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de setembro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente

Luís Martins Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)  
Secretário